

Emp 2255



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: cre.arss@wln.com.br
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

NÚMERO: 070/2019
1

RESOLUÇÃO Nº 027/2018
DATA: 13/04/2018

INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA

[X] DIÁRIAS OU [ ] RESSARCIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

3 ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS
NOME DO SERVIDOR: FERNANDA FRANZ - RG.: 9.841.621-8 - SSP/PR
CPF: 051.050.879-09 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL REGIME JURÍDICO: CLT
MUNICÍPIO DE ORIGEM: FRANCISCO BELTRÃO/PR

PERÍODO MOTIVO DA VIAGEM

4 DATA DE SAÍDA: 23/07/2019 HORA: 07:30 DATA DE RETORNO: 23/07/2019 HORA: 13:00
MOTIVO DA VIAGEM: Visando o Atendimento e Matriciamento com as Equipes de Saúde Básica de cada Município, sendo atualizado os Planos Terapêuticos Individuais de cada paciente.
ALOJAMENTO GRATUITO: SIM: [ ] NÃO: [X]

MEIO DE TRANSPORTE

5 [X] VEÍCULO PLACA: APV 8033
[ ] PASSAGEM: AÉREA [ ] ÔNIBUS CONVENCIONAL [ ] ÔNIBUS LEITO [ ]
[ ] OUTROS (ESPECIFICAR):

CONCESSÃO DIÁRIA OU RESSARCIMENTO

Table with columns: MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS, DIA/MÊS, DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO (Nº, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL). Includes entry for SALGADO FILHO - PR on 23/07 with a value of 50,00. Total Geral: 50,00.

Liquidado nº 2126

POR EXTENSO R\$ (Cinquenta Reais)

CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

7 CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ATESTO A NECESSIDADE DA VIAGEM ACIMA ESPECIFICADA
EM: 23/07/2019 NOME: HEVANDRO I. MULLER RG: 8.671.340-3 CARGO: Chefe Recursos Humanos ASSINATURA: [Signature]
AUTORIDADE CONCEDENTE AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
EM: 23/07/2019 NOME: IVONE FAUST RG: 5.457.896-2 CARGO: Coordenadora Geral ARSS ASSINATURA: [Signature]
SERVIDOR Recebi o Valor de R\$ 50,00
NOME: FERNANDA FRANZ CARGO: MATRICULA: 172-1 ASSINATURA: [Signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 VALOR ADIANTADO: R\$ VALOR REAL GASTO: R\$
SALDO (RESTITUIR / RECEBER): R\$
DECLARO SEREM VERDADEIRAS ESTAS INFORMAÇÕES. EM:
SERVIDOR BENEFICIÁRIO RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO

CONFIRMAR

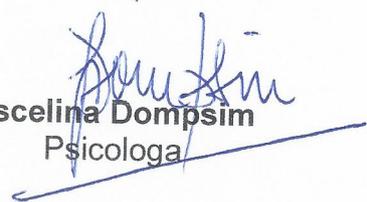
9 CONFERI E ENCONTREI DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OS DOCUMENTOS E O PREENCHIMENTO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
NOME: ASSINATURA:

RELATÓRIO DE DIÁRIA DA ARSS			
No.			
IDA		VOLTA	
Data:23/07/2019	Saída Horário: 07:15	Data:23/07/2019	Retorno Horário: 13:10
Veículo: Vectra - Placa - APV - 8033		Despesa:	
Local Destino:	Salgado Filho		
Servidor:	Fernanda Franz, Juscelina Dompsim, Valdinei Gresko do Santos		
Motivo:	Matriciamento e atualização de plano terapêutico.		
RELATÓRIO			
<p>Matriciamento ou apoio matricial é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico terapêutica.</p> <p>Sendo assim nossa equipe se deslocou do CAPS II as 07:15 até Salgado Filho onde 12 pacientes, junto com a coordenação de saúde mental, assistência social (CRAS) e as agentes comunitárias de saúde, foi feita uma breve explicação sobre a importância do matriciamento e sanado algumas dúvidas sobre a função e o trabalho do CAPS II, urgência, emergência, medicação, ambulatório, encaminhamentos, dentre outros assuntos. Os pacientes foram atendidos de forma singular com a finalidade de atualização de seus planos terapêuticos. Assim, cada paciente em sua peculiaridade foi atendido e orientado pelas equipes presentes. É neste momento em que o paciente é acolhido pela equipe multidisciplinar, tendo todo o serviço da rede disponível para melhorar seu tratamento, optando no seu plano terapêutico individual nas ações que serão desenvolvidas junto a equipe para melhor resultado alcançar em seu tratamento.</p>			

Rodovia Contorno Vitério Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão.  
CEP: 85604-278 - Fone (46) 3524-9624 - e-mail: [caps.arss@hotmail.com](mailto:caps.arss@hotmail.com)

  
**Fernanda Franz**  
Assistente Social

  
**Valdinei Gresko do Santos**  
Motorista

  
**Juscelina Dompsim**  
Psicóloga

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2019.

## MOTIVAÇÃO DE ATO

Como se sabe, pelo Princípio da Motivação, é imposto à administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada.

Isso porque, conforme ensina Diogenes Gasparine:

"A motivação é necessária para todo e qualquer ato administrativo, pois a falta de motivação ou indicação de motivos falsos ou incoerentes torna o ato nulo devido a Lei n.º 9.784/99, em seu art. 50, prevê a necessidade de motivação dos atos administrativos sem fazer distinção entre atos vinculados e os discricionários, embora mencione nos vários incisos desse dispositivo quando a motivação é exigida." (Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo - 10. ed. rev. e atual. - São Paulo: Saraiva, 2005. p. 23)

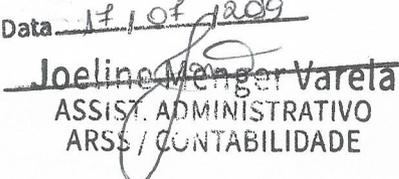
Solicito transporte de ida e volta a Salgado Filho, bem como diária com saída no dia 23/07/2019 as 07:30 e volta no dia 23/07/2019 com retorno previsto para 13:00, sendo os profissionais: Fernanda Franz, Juscelina, Valdinei Gresko dos Santos. Visando o atendimento dos pacientes do referido município pela equipe multiprofissional, bem como a atualização dos Planos Terapêuticos Individuais destes, além do matriciamento com a equipe de Saúde Básica do Município, fundamental para a continuidade dos trabalhos.

Certo de sua atenção e compreensão.

  
Patricia Motter  
Coordenadora CAPS II  
Patricia Motter  
Coordenadora CAPSII

Protocolo nº 1413

Data 17/07/2019

  
Joeline Wenger Varela  
ASSIST. ADMINISTRATIVO  
ARSS / CONTABILIDADE

Subscrito.  
Praxe  
17/07/19.